



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9951 , DE 21 DE MAIO DE 2002.

Concede redução de carga horária de servidor e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e de acordo com o disposto no art. 13, da Lei Complementar nº 250, de 21 de dezembro de 2001, e, considerando o disposto no Processo nº 1501/0368/2002,

DECRETA:

=====

Art. 1º Fica concedida redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária e remuneração, do servidor **FRANCISCO RODRIGUES LOPES**, ocupante do cargo de Professor Nível III, cadastro nº 300018702, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da Publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2002, 114º da República.



JOSÉ DE ABREU BIANCO
Governador



JOSÉ BATISTA DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos

Publicado no Diário Oficial
nº 4987 do dia 22/05/02

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADOR

DECRETO Nº 2251 DE 21 DE MAIO DE 2002

Constitui o Conselho de Administração do Estado de Rondônia, com as seguintes atribuições:

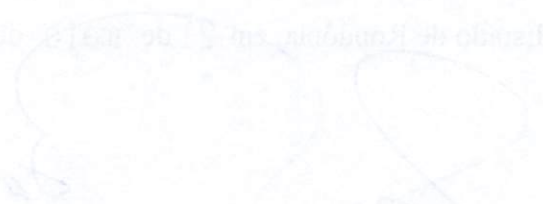
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, instituído pelo Decreto nº 2251, de 21 de maio de 2002, tem por finalidade acompanhar e fiscalizar a execução do orçamento do Estado de Rondônia, bem como a execução das atividades administrativas, financeiras e patrimoniais do Estado de Rondônia.

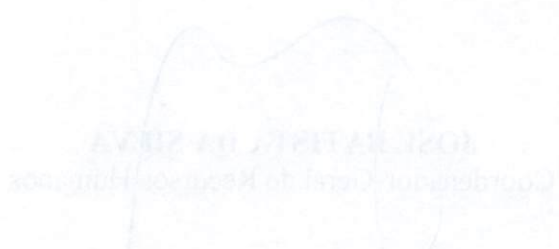
JOSE RIBEIRO
Governador

Art. 1º. Fica constituído o Conselho de Administração do Estado de Rondônia, com as seguintes atribuições: acompanhar e fiscalizar a execução do orçamento do Estado de Rondônia, bem como a execução das atividades administrativas, financeiras e patrimoniais do Estado de Rondônia.

Art. 2º. O Conselho de Administração do Estado de Rondônia terá a seguinte composição:

Presidente: Governador do Estado de Rondônia


JOSE DE ARCHANJO RIBEIRO
Governador


JOSE RAIMUNDO DA SILVA
Coordenador Geral do Estado de Rondônia